018 001 56 016 001 E6	ក់ខ្មែ 🛚	Conta C2 505.861-9 0 BOE 861-9 0	Série Cheque N° 830015 ETO EFFORE	0 R\$ ≠ 5 S	0,004
Pague por este cheque a quantia de	201ENT	(B) 6 C	TO VICE A		e centavos acima
1-516030	man man hay man	1100			ou à sua ordem
a Const	0000	1.2 2 12/4	strong 08		de
 	DO BRASIL	ASSICIA	CAO COMUNITARIA FORCA JANDA DI	Love Locust	M. Museuch
PRACA TIRADENTES-MG M 00.000.000/7109.97 PRACA TIRADENTES. 39 CENTRO - CONTAGEM MG CONFECCAO: 09/2019		ENDI 03	.050.860/0001-10 BANCARIO DESOÉ 12/2015		* ₩

no proprio de las estas est

	_	
CONRADO GÁS LTDA ME	NOTA FISCAL SÉRIE D	
AV. SANTA CRUZ, N.º 49 - LOJA A - B. ESTALEIRO CEP 32050-000 - CONTAGEM - MG	019360 Data: <u>08 / 10 / 19</u> 1.ª Via Cliente (Branca)	
CNPJ 02.727.612/0001-06 - INSC. EST.: 186.986265-0039 Nome: CNPJ: CONTROL OF THE	2.ª Vla Fixa(Azul) 3.º Via Contabilidade(Amarelo)	
Ought Unid Discisiminação	Preço Unit. TOTAL	
RECEBEMOS MOS MOS MOS MEDITS		
CENTRADO GAS LTDA CENTRAL Carimbos e Gráfica Ltda ME - Av Alonso Vaz de Melo, 165 - S/ 02 - Fone: 3384-1 B. Barreiro - BH - MG - CNPJ 64,350,283/0001-84 - Insc. Estadual 062,570,256.0 20 Blocos 50X3 N. F. Sárie D 019001 A 020000 - Imp. 28/05/2019	617 TOTAL 280.00	



Contrato nº 001/2019

São partes contratantes a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO – ACFUBE, de ora diante denomina Contratante, com sede em Contagem, á Rua Santa Cruz, 205 – Estaleiro, ora representada neste ato pelo seu Presidente Vicente Xavier Mendes, CPF 892.269.846-20 RG MG 6.276.335 e a empresa CONRADO GÁS LTDA- ME, de ora em diante denominada Contratada, com sede em contagem- MG, na Rua Santa Cruz, 49, loja A B. Estaleiro, CNPJ 02.727.612/0001-06 representada neste ato por Valter Fernandes de Oliveira, CPF 061.381.266-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do representante contrato a aquisição de **14 (QUATORZE) gás de cozinha (abastecimento) em botijões de 13 KG,** conforme orçamento. Preço por unidade R\$ 70,00 (setenta reais).

CLASULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 O Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 980,00 (Novecento e oitenta reais), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Autorização de Fornecimento, por meio de cheque nominal, mediante apresentação do documento fiscal.
- 2.2 O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encarto sociais e trabalhista, ressalva as hipóteses previstas na lei.
- 2.3 É vedada a antecipação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRAS - PRAZOS

3.1 O contratante poderá determinas ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio da Diretoria da ACFUBE.

CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

5.1 Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a contratada ficará sujeita ás penalidades previstas:
- 6.1.1 Advertência.



6.1.2 Multas de:

- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que execer a data de entregas das mercadorias.
- b) 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- a) 10,0% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- 6.2 Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido nos termo e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência de 07 (sete) meses consecutivos, contatos da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 Para a solução das questões decorrente deste contrato elege-se o foro de Contagem, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem as parte de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 30 de agosto de 2019

Vicente Xavier Mendes

ACFUBE

Valter Fernandes de Oliveira

CONRADO GAS - ME



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONRADO GAS LTDA CNPJ: 02.727.612/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:41:29 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: 9E3F.7079.0904.A838 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.727.612/0001-06

Certidão nº: 184885057/2019

Expedição: 26/09/2019, às 14:15:24

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO GAS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

02.727.612/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA PARA VENDA DE GÁS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA BAIRRO ESTALEIRO

CONRADO GÁS LTDA

CNPJ: 02.727.612/0001-06

Endereço: Avenida Santa Cruz, 49 Loja A, Bairro Estaleiro, Contagem-Mg.

15 Botijões de 13 kg

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 1.050,00

Orçamento valido por 30 dias.

Contagem, 30 de Agosto de 2019.

Valler French d

To2 727 612/0001-001

CONRADO GÁS LIDA. - ME

Av. Santa Cruz, n.º 49 - Loja A B. Estaleiro - CEP 32000-000

CONTAGEM

MG



Orçamento para venda de gas de cozinha 13 kgs

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA BAIRRO ESTALEIRO

CARVIGAS LTDA-ME

RUA DAS INDUSTRIAS, N* 821

BAIRRO: NOVO ELDORADO

CNPJ: 71.343.503/0001-08

PROPOSTA

15 BOTIJÃO 13 KG

VALOR UNITARIO: R\$ 77,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.155,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PAGAMENTO: 15 DIAS

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

CONTAGEM, 30 DE AGOSTO DE 2019.

<u> : 322770</u>

CARVIGAS LTDA-ME

71.343.503/0001-08
insc. Estadual 186.857.683.0038
CARVIGÁS LTDA - EPP
Rus Das Indústrias Nº 821
B. Novo Eldorado Cap. 32.341-490
Contagem-MG

Proposta para fornecimento de gas 13 kg

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA BAIRRO ESTALEIRO

EMPRESA: GEGE GAS LTDA

END: RUA GERALDO SOUZA MEIRELES, N* 159

BAIRRO: GRANJA VISTA ALEGRE

CNPJ: 17.321.822/0001-77

INSC. ESTADUAL: 0020730590062

ORÇAMENTO:

15 BOTIJÕES 13 KG COM VALOR UNITARIO DE R\$ 75.00

VALOR TOTAL: 1.125,00

ENTREGA: IMEDIATA

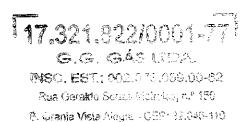
PAGAMENTO: A VISTA

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

CONTAGEM, 30 DE AGOSTO DE 2019.

GEGE GAS LTDA

City of Car (



CONTREPAY NO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.727.612/0001-06

Razão Social: CONRADO GAS LTDA ME

Endereço: R SANTA CRUZ 49 A / ESTALEIRO / CONTAGEM / MG / 32050-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2019 a 22/11/2019

Certificação Número: 2019102403024755320797

Informação obtida em 29/10/2019 14:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

